



Of.: 071/2012

Gabinete Coordenador

Curitiba, 01 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimentamos Vossa Senhoria e, pelo presente encaminhamos a **Resolução nº 001/2012** e seu anexo que autoriza o ajuste nas tarifas das linhas de transportes coletivo não integradas da Região Metropolitana de Curitiba.

Solicitamos que sejam tomadas as devidas providências no sentido de comunicar as empresas operadoras destas linhas da presente Resolução, em especial de seu Artigo 3º.

Atenciosamente,



Rui Hara

Coordenador da Região Metropolitana de Curitiba



Gil Fernando Bueno Polidoro
Diretor Presidente da COMEC

Ilmo. Sr.

Dante José Gulin

MD Presidente do SETRANSP

Curitiba – PR

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

Súmula: Ajusta as tarifas nas linhas de transporte coletivo não integradas da Região Metropolitana de Curitiba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XXIV, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, considerando o disposto no Decreto 1.660, de 21 de outubro de 1992, que atribui à Comec o gerenciamento do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Curitiba; Decreto 191, de 31 de janeiro de 1995, que delega competência para revisão da tarifa do transporte coletivo, e ainda, o Decreto 207, de 24 de março de 1983, Decreto 6.384, de 04 de abril de 2006, Decreto 698, de 28 de abril de 1995, Decreto 406, de 02 de fevereiro de 2011, Decreto 36, de 03 de janeiro de 2011 e Decreto 216, de 14 de janeiro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o aumento da tarifa praticada pelas linhas de transporte coletivo não integradas da Região Metropolitana de Curitiba.

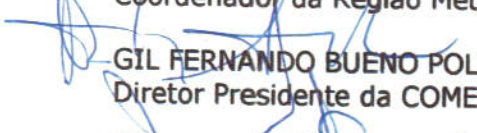
Art. 2º - As novas tarifas, bem como, a identificação das linhas e empresas operadoras dos serviços de transporte coletivo metropolitano não integrado, ficam fixadas na forma estabelecida no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a 0 (zero) hora do dia 05 de março de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano


RUI KIYOSHI HARA
Coordenador da Região Metropolitana de Curitiba


GIL FERNANDO BUENO POLIDORO
Diretor Presidente da COMEC


CARLOS DO REGO ALMEIDA FILHO
Diretor de Transporte Metropolitano da COMEC

TABELA TARIFÁRIA

EMPRESA - LINHA - VALOR

MARÇO / 2012

CÓD	NOME	TARIFA PROPOSTA
-----	------	-----------------

53 - SÃO JOSÉ

CÓD.	LINHA	TARIFA RS
E01	CTBA/URANO	2,50
E02	CTBA / APOLO	2,50
E05	CTBA / SÃO JOSÉ	2,50
E62	CTBA/PEDRO MORO	2,50
E63	PRADO VELHO / P.MORO	2,50
E65	CTBA / XINGU	2,50
E66	CTBA/INDEPENDENCIA	2,50
E67	CTBA/BRAGA	2,50
E68	CTBA / QUISSIANA	2,50
E69	MAD.CTBA / SÃO JOSÉ	2,50
E70	CTBA / PUC	2,50
E11	T.BQQ. / T.AFONSO PENA	2,60
E21	T.BQQ. / T.CENTRAL	2,60

E64	EXECUTIVO / AEROPORTO	10,00
-----	-----------------------	-------

55 - CAMPO LARGO

CÓD.	LINHA	TARIFA RS
I30	C.LARGO / Balsa NOVA	2,20
I32	ARAUCARIA/ CAMPO LARGO	3,50
J62	CTBA / C LARGO	2,60
0		0,00

56 - COLOMBO

CÓD.	LINHA	TARIFA RS
B72	CTBA/COLOMBO (ROD.UVA)	2,50
B73	CTBA / JD.OSASCO	2,50
B74	CTBA / JD.CESAR AUGUSTO	2,50
B75	CTBA / JD.ARAPONGAS	2,50
B76	CTBA / SÃO SEBASTIÃO	2,50
B77	CTBA / JD.CURITIBA	2,50
B78	CTBA / JD.SÃO GABRIEL	2,50
B79	CTBA / ROÇA GRANDE	2,50
B80	CTBA / COLOMBO (CAMBARA)	2,50
B81	CTBA / COLOMBO (GUARACI)	2,50
B82	CTBA / JD.ANA ROSA	2,50
B83	CTBA / STA TEREZA	2,50
I31	COLOMBO/ANG.CARON	2,60
I91	TAMANDARÉ / COLOMBO	2,50

I90	T.CACHOEIRA/T.MARACANÁ	2,60
-----	------------------------	------

57 - ANTONINA

CÓD.	LINHA	TARIFA RS
A72	CTBA / JD.PARAISO	2,50
A73	CTBA/ JD.MARROCOS	2,50

58 - CASTELO BRANCO

CÓD.	LINHA	TARIFA RS
I31	COLOMBO / ANG.CARON	2,60
I40	Q.BARRAS / PIRAQUARA	2,60
I41	Q.BARRAS / BOCAIUVA	2,60
I50/I51	Q.BARRAS/T.PAULISTA-HOR. / A.H	2,60
N70	CTBA/C.GRANDE DO SUL(RÁPIDO)	2,60
N71	CTBA/C.GRANDE DO SUL	2,60
N72	CTBA / EUGENIA MARIA	2,60
N73	CTBA / TIMBÚ	2,60
O71	BORDA DO CAMPO	2,60
O72	CTBA / POUSADA	2,60
O73	CTBA/Q.BARRAS (GRACIOSA)	2,60
O74	CTBA/Q.BARRAS (BR 116)	2,60
O75	BRITANTE	2,60

59 - VIAÇÃO SUL

CÓD.	LINHA	TARIFA RS
A77	CTBA / TANGUA	2,20
A78	CTBA / V.MARTA	2,20
I71	ITAPERUÇU / CAIC	2,20
K71	CTBA/ ITAPERUÇU	2,70

TABELA TARIFÁRIA

EMPRESA - LINHA - VALOR

MARÇO / 2012

CÓD	NOME	TARIFA PROPOSTA
L71	CTBA/R.BCO. DO SUL	2,70

60 - GRACIOSA

CÓD.	LINHA	TARIFA RS
E71	CTBA / JD.IPE	2,70
E72	CTBA / JD.IZAUARA	2,70
E73	CTBA / JD.CRUZEIRO	2,70

61 - MARUMBI

CÓD.	LINHA	TARIFA RS
E75	CTBA / JD. CRISTAL	2,70
E76	CTBA/POSTO PARIS	2,70
E77	CTBA / GUATUPE	2,70
E78	CTBA / ROSEIRA	2,70

62 - PIRAQUARA

CÓD.	LINHA	TARIFA RS
D11	PLANTA DEODORO	2,60
D12	SÃO CRISTOVÃO	2,60
D13	INTEGRAR PIRAQUARA	2,60
D16	PRESIDIO	2,60
D61	CTBA / PIRAQUARA	2,60
D66	CTBA / PIRAQUARA (DIRETO)	2,60
D69	MAD.CTBA / PIRAQUARA	2,60
I40	O.BARRAS / PIRAQUARA	2,60

63 - REUNIDAS

CÓD.	LINHA	TARIFA RS
G11	QUITANDINHA / PINHEIRINHO	3,30
G12	AREIA BRANCA/FAZ.RIO GRANDE	2,60
G13	LG DOS FERREIRAS / PINHEIRINHO	3,30
G71	CTBA / MANDRITUBA	3,30
G72	CTBA / AREIA BRANCA	3,30
G73	CTBA / CAMP.DOS PAULAS	3,30

18 - SANTO ANTÔNIO

CÓD.	LINHA	TARIFA RS
B33	BOCAÍUVA DO SUL	3,10

LMI	LINHAS METROPOLITANAS INTEGRADAS	2,60
-----	----------------------------------	------

51 - ARAUCÁRIA

CÓD.	LINHA	TARIFA RS
I32	ARAUCARIA/ CAMPO LARGO	3,50
R71	CTBA/CONTENDA	3,50

54 - SÃO BRÁZ

CÓD.	LINHA	TARIFA RS
P63	CTBA / BATEIAS	3,00
P64	CTBA / CERINE	3,00
P65	CTBA / TERRA BOA	3,00

64 - LEBLON

F72	FAZ.RIO GRANDE / MANDRITUBA	2,60
F73	FAZ.RIO GRANDE / AREIA BRANCA	2,60

65 - SÃO BENTO

I21	AGUDOS DO SUL	3,60
-----	---------------	------